



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

Lei Nº 1666/1990

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

Art. 1º - Fica o Governo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município, créditos adicionais suplementares, no valor de Cr\$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil cruzeiros) em reforço das atividades e projetos que especifica:

ÓRGÃO -03.00 - GABINETE DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
U.ORÇAMENTÁRIA -03.10-Gabinete do Secretário
ATIVIDADE -03090202.016 - Manutenção do Gabinete
do Secretário do GAPLAN
DOTAÇÃO -4.120.00 - Equipamento e Material Permanente
450.000,00

ÓRGÃO -06.00- SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS
E SERVIÇOS URBANOS
U.ORÇAMENTÁRIA -06.30 - Divisão de Obras e Urbanismo
PROJETO -10585751.002 - Expansão do Parque Viário
DOTAÇÃO -4.120.00 - Equipamento e Material Permanente
7.150.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais de que trata o artigo precedente, fica o Governo Municipal autorizado a utilizar como recursos o excesso de arrecadação apurado por tendência, até o mês de maio do corrente exercício do financeiro, de conformidade com o demonstrativo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de julho de 1990.